



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 286/2000.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “SELEÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE NOVOS EXPERIMENTOS PARA UMA NOVA DISCIPLINA DE ANÁLISE INSTRUMENTAL A NÍVEL DE GRADUAÇÃO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 169/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de julho de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004482/98,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “SELEÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE NOVOS EXPERIMENTOS PARA UMA NOVA DISCIPLINA DE ANÁLISE INSTRUMENTAL A NÍVEL DE GRADUAÇÃO”, de autoria e responsabilidade do Professor VALBERES BERNARDO DO NASCIMENTO, do Departamento de Química desta Universidade, a ser executado com a colaboração da seguinte equipe técnica: Professores EGÍDIO BEZERRA NETO, LEVY PAES BARRETO e KÁTIA CRISTINA SILVA FREITAS, além de dois alunos de graduação, candidatos a Bolsa de Iniciação Científica e de Laboratoristas dos Laboratórios de Pesquisa em Eletroquímica e Química Eletroanalítica e de Nutrição Mineral de Plantas, o qual tem como objetivos: a) Familiarizar o aluno de Iniciação Científica com instrumentação analítica moderna e com métodos instrumentais de análise química fotométricos e eletroanalíticos; b) Selecionar experimentos para o curso de análise instrumental a partir de um levantamento daquilo que já vem sendo feito em outras Universidades; c) Otimizar experimentos adaptando-os a nossa realidade, levando em conta aspectos didáticos, operacionais e até mesmo de editoração; d) Criar novos experimentos dando preferência àqueles voltados para determinações analíticas de espécies importantes como contaminantes em alimentos e em química ambiental; e) Elaborar um curso de análise instrumental a nível de graduação, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.004482/98 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de julho de 2000.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.